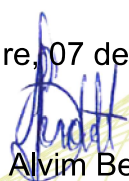


DECISÃO do CONEPE nº 001/2022

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação na 84ª Sessão Ordinária realizada em 07 de abril de 2022, **decide**: aprovar a proposta de alteração do Regimento Interno do curso de Mestrado em Educação, aprovado na 76ª Sessão Ordinária, através da Resolução Conepe nº 006/2016, publicada no DOE em 15/04/2016, pg. 33, nos termos do parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação e da documentação anexa ao processo nº 22/1950-0000116-6. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Autorizo a publicação no DOE.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONEPE

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS



PORTARIA Nº 065/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e na Cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho SEMAPI-UERGS 2020/2021, DESIGNA MARILEI KLEIN, Id. Func. 3182070/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, LUCIANA FERNANDES, Id. Func. 3197905/01, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Chefe de Unidade " FC VIII, durante o período de 23/05/2022 a 28/05/2022.

Resoluções

Protocolo: 2022000700138

Assunto: CONEPE
Expediente: 22/1950-0000116-6

DECISÃO do CONEPE nº 001/2022

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação na 84ª Sessão Ordinária realizada em 07 de abril de 2022, decide: aprovar a proposta de alteração do Regimento Interno do curso de Mestrado em Educação, aprovado na 76ª Sessão Ordinária, através da Resolução Conepe nº 006/2016, publicada no DOE em 15/04/2016, pg. 33, nos termos do parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação e da documentação anexa ao processo nº 22/1950-0000116-6. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Autorizo a publicação no DOE.

Protocolo: 2022000700139

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 002/2022

Ratifica a Resolução CONEPE nº 026/2018, que autoriza a oferta de componentes curriculares com distribuição temporal diferenciada na Uergs; e autoriza a oferta de componentes curriculares com distribuição temporal diferenciada, para o ano letivo de 2022. Expediente nº 18/1950-0001775-3.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, consoante deliberação na 84ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Resolução CONEPE nº 026/2018, que autoriza a oferta de componentes curriculares com distribuição temporal diferenciada, conforme o disposto no art. 208, § 3.º, do Regimento Geral da Universidade – RGU, aprovada na 59ª Sessão Ordinária, publicada no Diário Oficial do Estado, em 12 de dezembro de 2018, página 80.

Art. 2º - Autorizar a oferta de componentes curriculares com distribuição temporal diferenciada, para o ano letivo de 2022, nos termos do parecer da Câmara de Ensino e da documentação anexa ao processo nº 18/1950-0001775-3.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.



Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONEPE

Protocolo: 2022000700320

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 003/2022

Altera o quadro anexo à Resolução Conepe nº 024/2021, publicada no DOE em 25/11/2021, pg. 92, que versa sobre o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022. Expediente nº 21/1950-0000728-2.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240 de 15 de julho de 2004, pelo art. 20, VII do Regimento Geral da Universidade, e consoante deliberação da 84ª Sessão Ordinária do CONEPE, ocorrida em 07 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o quadro anexo à Resolução Conepe nº 024/2022, publicada no DOE em 25/11/2021, pg. 92, que aprovou o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022, nos termos da documentação anexa ao processo nº 21/1950-0000728-2 e do parecer da Câmara de Ensino. Qual seja:

- a. Alteração da data limite para envio do planejamento para ingresso discente em 2023, até 30 de maio de 2022;

A rt. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONEPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DOMINGOS VELHO LOPES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

DOMINGOS VELHO LOPES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Contratos

Protocolo: 2022000699986

PORTARIA Nº 003/2022

O Subsecretário do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22150200000236, DESIGNA: José Carlos Salomon da Silva, ID 100550494 e Daniel Dutra Gallina, ID 4588991, como fiscais do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Utilização dos Serviços de Informática Pública – IPC sem dedicação exclusiva de mão-de-obra DRC – 96/2018.

Esteio, 07 de abril de 2022.

Gabriel Salvador Fogaça
Subsecretário do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil

Protocolo: 2022000699987

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº002/2022/PEEAB

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. Gabriel Salvador Fogaça, denominado AUTORIZANTE e Rotary Internacional Distrito 4670, denominada AUTORIZATÁRIA.

OBJETO: AAUTORIZANTE permite à AUTORIZATÁRIA, a título gratuito o uso de imóvel de 83,00m², quadra 13, no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil.

PRAZO: a utilização do espaço cedido em uso será pelo período de 1 (um) ano, a partir da publicação da súmula de contrato no DOE, conforme expediente administrativo nº 21150200003094.

Esteio, 07 de abril de 2022.